

Processo Seletivo CESUPA MEDICINA 2023
5ª Convocação à matrícula
Edital nº 28/2023

1. Apresentação

1.1. O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a divulgação da quarta lista de convocados do **Processo Seletivo Medicina 2023**, nos termos do *item 7.2.2* do Edital nº 56/2022 – P.S. CESUPA MEDICINA 2023, vem, por meio do presente Edital, **CONVOCAR À MATRÍCULA** os candidatos classificados no curso de Medicina, cujas vagas ofertadas estão distribuídas no quadro abaixo.

CURSO	VAGAS
Medicina - 2º semestre	10

2. Da matrícula

2.1. A matrícula para o curso de Medicina **será realizada em 02 (duas) etapas**, a seguir descritas:

1ª etapa - PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE: Será realizada por meio do site do CESUPA (www.cesupa.br) e estará disponível a partir das **08:00 horas** do dia **16/03/2023**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas, **cabendo ao candidato:**

a) Preencher eletronicamente o REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, expressando o seu “de acordo”.

b) Ler o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e, após, **assinar o documento eletronicamente.**

Obs.: O contrato **poderá ser assinado** pelo **ALUNO**, quando for maior de 18 (dezoito) anos; pelo **RESPONSÁVEL LEGAL**, quando menor, nos termos da legislação civil; ou, ainda, pelo **RESPONSÁVEL FINANCEIRO.**

c) Tomar conhecimento da relação de **documentos obrigatórios**, elencados no item 3 deste edital, devendo o candidato anexar os referidos documentos em arquivo legível e em formato PDF.

d) Efetivar o **pagamento da 1ª parcela da semestralidade** do ano letivo de 2023, através de boleto ou cartão.

2ª etapa - MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA: Será realizada no Campus José Malcher (Av. Gov. José Malcher, nº 1963), mediante **agendamento prévio** pelos telefones (91) 4009-9109 e (91) 4042-1048 (*WhatsApp*), nas seguintes datas e horários:

DATA	HORÁRIO
17/03 a 24/03/2023 (exceto sábado e domingo)	08:00 às 18:00 horas

2.2. O candidato ou responsável deverá comparecer no Campus José Malcher para apresentar os **documentos obrigatórios** elencados no *item 3* deste edital.

2.3. Na **falta de algum documento obrigatório**, o candidato deverá **assumir o compromisso** (TERMO DE COMPROMISSO) de apresentar a documentação pendente no prazo estabelecido pelo CESUPA, ficando a efetivação da matrícula condicionada à apresentação dos documentos pendentes.

3. Relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na matrícula

3.1. Do ALUNO:

- a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio *;
- b) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio *;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Fotocópia da Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) 1 (uma) fotografia $\frac{3}{4}$ recente;
- h) Fotocópia do CPF;
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar.

***Obs.1:** Na ausência do Certificado e do Histórico Escolar do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, Declaração que comprove estar cursando no ano de 2022 a última série do Ensino Médio ou Atestado de conclusão do Ensino Médio.

***Obs.2:** As fotocópias deverão **estar acompanhadas** de seus respectivos **originais**.

3.2. Do RESPONSÁVEL LEGAL OU RESPONSÁVEL FINANCEIRO:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.



3.3. Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, têm por finalidade específica a realização da matrícula, nos termos deste edital, e posterior execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS do aluno matriculado, observada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Lei de Mensalidades Escolares e as demais normas aplicáveis.

3.4. O CESUPA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da instituição em “documentos institucionais”, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

4. Das disposições gerais

4.1. De acordo com o item 7.2.2 do Edital nº 56/2022 (P.S. CESUPA MEDICINA 2023), quando o total de vagas fixadas para o curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

4.2. O valor da **mensalidade escolar do primeiro semestre de 2023**, referente ao curso de Medicina do CESUPA, bem como o valor mensal da dependência, estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

4.3. No **Anexo I** deste Edital também está indicado o número médio de alunos por sala-classe no curso de Medicina do CESUPA.

4.4. No caso de **pedido de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA de aluno calouro**, expressamente protocolado na instituição até as **18:00 horas** do dia **30 de junho de 2023**, haverá ressarcimento de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

4.5. A Associação Cultural e Educacional do Pará, mantenedora do CESUPA, informa que **NÃO** há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2023.

4.6. O início das aulas do **segundo semestre de 2023** será no dia **31/07/2023**.

Belém (PA), 15 de março de 2023.

SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES

Reitor



Anexo I

VALOR DAS SEMESTRALIDADES/MENSALIDADES 2023

CURSO	Nº DE SEMESTRES	VALOR			
		SEMESTRALIDADE	MENSALIDADE	DEPENDÊNCIA	
				SEMESTRAL	MENSAL
Medicina	12	55.338,53	9.223,09	8.854,16	1.475,69

Nº MÉDIO DE VAGAS POR SALA

CURSO	Nº MÉDIO DE VAGAS POR SALA-CLASSE
Medicina	80/40/20/10

*Os alunos são divididos em subturmas conforme a atividade realizada.